



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.446 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do ano de 2022, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	06 – SEC. MUN. DE SAÚDE, MEIO AMB. ASSIT. SOCIAL E HAB.
Unidade:	03– FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - RECURSO LIVRE
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0015 – Proteção Social Especial
Proj./Atividade	2.064– Manutenção do Abrigo para Crianças
Elemento:	3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor:	R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso:	0001 – Recurso livre

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, recurso do Superavit Financeiro, no valor de 15.000,00 (quinze mil reais) na Fonte de Recurso: 0001 .

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 18 de maio de 2022.



IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Aguiner Garcia Corrêa
Assessor Jurídico

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 18/05/22
A 17/06/22
